



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CRAÍBAS
CASA LEGISLATIVA VEREADOR RAFAEL GAMA DA SILVA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

INDICAÇÃO Nº 019/2025

EXMº. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRAÍBAS – AL

O Senhor Vereador que este subscreve, na forma regimental e de conformidade com o que determina o Art. 99 da Resolução nº 121 de 02 de outubro de 2009, que institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Craíbas, depois de ouvido o Doutor Plenário desta Egrégia Câmara Municipal e sendo o mesmo aprovado, indica de Vossa Excelência a condescender e formular veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que adote as providências necessárias no sentido de viabilizar **a construção de uma escola municipal no Assentamento Genivaldo Moura, com o objetivo de englobar e atender as crianças desta comunidade e das localidades circunvizinhas, como Es-porão, Jurubeba, Salgado, Lagoa Torta e Serrote do Algodão.**

JUSTIFICATIVA:

A construção de uma escola municipal no Assentamento Genivaldo Moura é uma medida essencial para atender às demandas educacionais da população local e das comunidades vizinhas. Atualmente, muitas crianças enfrentam dificuldades para se deslocar até as escolas mais próximas, o que compromete seu desempenho acadêmico e, em alguns casos, impossibilita sua frequência regular às aulas.

A instalação de uma unidade educacional nesta área proporcionará maior comodidade para os estudantes e suas famílias, fortalecendo o acesso ao ensino básico de qualidade e contribuindo para o desenvolvimento social e econômico da região. Além disso, a presença de uma escola fomenta a integração comunitária, estimula a permanência das famílias em suas localidades e valoriza o entorno.

Portanto, solicitamos ao Poder Executivo Municipal que priorize esta importante demanda, que trará benefícios diretos às crianças do Assentamento Genivaldo Moura e das comunidades de Esporão, Jurubeba, Salgado, Lagoa Torta e Serrote do Algodão.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Craíbas, Vereador Luiz Gonzaga da Silva, em 18 de março de 2025.

Francivaldo Barbosa Pereira

FRANCIVALDO BARBOSA PEREIRA
VEREADOR

APPROVADO
20/03/25